ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elevador de passageiros acessível, incluindo a desmontagem e remoção da plataforma elevatória existente, bem como a execução das adequações civis e elétricas necessárias, na Escola Básica Municipal Professor Osmar Antônio Vieira, localizada na Av. Vidal Procópio Lohn, nº 1081, bairro Nova Palhoça, Município de Palhoça/SC.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade da contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevador na Escola Básica Municipal Prof. Osmar Antônio Vieira. Para tanto, considera-se o risco potencial decorrente da inoperância e das condições inseguras do equipamento atualmente instalado, tornando-se prudente a instalação de novo elevador para atender às pessoas com deficiência ou com dificuldades de locomoção.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o direito de acesso, permanência e circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no ambiente escolar, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da inclusão, bem como com as normas de acessibilidade vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050.

4.2. A escola atende aproximadamente 1.300 alunos, incluindo estudantes com deficiência, além de ser sede de polos de Atendimento Educacional Especializado (AEE), recebendo alunos de outras unidades da rede municipal, o que amplia a demanda por acessibilidade plena e segura.

4.3. A inexistência de equipamento adequado para a circulação vertical compromete a utilização plena dos espaços da escola, limita o acesso a setores administrativos e pedagógicos localizados em pavimentos superiores e pode acarretar riscos à segurança, prejuízos pedagógicos e responsabilização administrativa e legal do Município.

4.4. O laudo técnico emitido concluiu pela inviabilidade de recuperação do equipamento existente, recomendando de forma expressa a instalação de um elevador novo, dentro das normas de acessibilidade e segurança vigentes, como solução mais prudente e tecnicamente adequada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p6c0509cc97918

4.5. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de estudo para identificar a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, visando a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada, a fim de atender de forma eficiente, segura e definitiva à demanda apresentada, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. A especificação e quantitativo da contratação pretendida é o abaixo indicado.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de elevador, na Escola Básica Municipal Professor Osmar Antônio Vieira, localizada na Av. Vidal Procópio Lohn, 1081 - Nova Palhoça, Palhoça – SC, incluindo adequações civis e elétricas com materiais e mão de obra necessárias.	SERV.	01

6. ANÁLISE DE LICITAÇÕES VIGENTE

6.1. Não há, no âmbito da Administração Municipal, licitação vigente que contemple objeto compatível com a demanda descrita neste documento.

7. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se que a contratação seja processada no primeiro semestre de 2026, considerando a urgência da demanda, a necessidade de observância das etapas do planejamento da contratação e a disponibilidade orçamentária.

Palhoça, SC, 19 de janeiro de 2026.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
GEAN KARLO MEDEIROS
CPF: 898.747.309-00
Em: 11/02/2026 15:06:01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/02/2026 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c0509cc97918